

**PROJETO DE LEI Nº 14, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“Institui homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do município de Caçu, Estado de Goiás, e dá outras providências.”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia do Servidor Público Municipal Aposentado” em homenagem ao Servidor Público Municipal que se aposentou pelo município de Caçu-Goiás.

**Art. 2º** O objetivo da presente Lei é manifestar ao Servidor Público Municipal Aposentado o reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município e suas contribuições para a vida comunitária, social e econômica.

**Art. 3º** A honraria será concedida a todo Servidor Público Municipal ao ano de sua aposentadoria.

**Parágrafo único.** No primeiro ano em que se realizar a sessão solene de entrega do Diploma de Honra ao Mérito, poderão ser agraciados servidores públicos municipais aposentados em anos anteriores para receberem justa homenagem.

**Art. 4º** A Secretaria Geral da Câmara fica responsável em solicitar anualmente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Caçu, a relação dos servidores aposentados no período de 01 de junho do ano anterior até 31 de maio do ano em curso.

**§1º** Será homenageado todo Servidor Público do município de Caçu-GO, que se aposentar até a data do dia 31 de maio do corrente ano.

**§ 2º** A homenagem ocorrerá na semana do dia 17 de junho (em que se comemora o Dia do Servidor Público aposentado), por meio da realização de Sessão Solene na Câmara Municipal, com a presença de autoridades municipais, sendo entregue um Diploma de Honra ao Mérito, no qual constará o tempo de serviço e o cargo em que se deu a aposentadoria, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município de Caçu.

**§3º** A divulgação da data se dará em edital publicado junto ao site oficial da Câmara de Vereadores e mídias digitais.

**§4º** A escolha do dia será conforme decisão da Mesa Diretora que regulamentará esta Lei, no que concerne à realização da sessão solene, no prazo de 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**Art. 5º** Os Diplomas de Honra ao Mérito destinado às homenagens de que trata a presente Lei, serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

**Art. 6º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

**Ver. ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposição visa instituir em nosso município o “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO”, e estabelecer uma merecida homenagem aos servidores e servidoras que se aposentaram no ano imediatamente anterior à data da homenagem, por meio da entrega de um Diploma de Menção Honrosa.

A iniciativa tem como principal propósito reconhecer e valorizar o trabalho dedicado e comprometido dos servidores públicos municipais ao longo de suas carreiras, destacando especialmente aqueles que ingressaram na merecida etapa da aposentadoria.

A contribuição desses profissionais para o desenvolvimento e a eficiência dos serviços públicos municipais é inegável, e é fundamental que tal contribuição seja devidamente reconhecida pela comunidade e pelos órgãos públicos.

A criação do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO representa um gesto de respeito e gratidão, demonstrando o reconhecimento pela trajetória profissional desses servidores, que, ao longo de anos, desempenharam suas funções com zelo, dedicação e competência. Ao estabelecer uma data específica para essa homenagem, proporcionamos um momento especial para celebrar e relembrar suas realizações.

A entrega do Diploma de Menção Honrosa, contendo informações sobre o tempo de serviço, representa um símbolo tangível desse reconhecimento, sendo uma forma concreta de expressar a gratidão e o apreço do Município pelos relevantes serviços prestados. Além disso, a cerimônia de entrega proporciona um ambiente propício para a valorização do servidor aposentado perante a comunidade, familiares e colegas de trabalho.

A expectativa é que a instituição do DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO e a entrega do Diploma de Menção Honrosa não apenas incentivem a dedicação e o comprometimento dos servidores ativos, mas também fortaleçam os laços entre a administração pública e seus colaboradores ao longo do tempo.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto.